



## SUB-REPRESENTATIVIDADE E POLÍTICAS PÚBLICAS PARA MULHERES

*Iara Ágata Avelino de Paiva* \*

*Eloisa Slongo* \*

### RESUMO

O descontentamento geral causado pela crise de representação na política em diversos setores da população foi o tema principal das jornadas de Junho de 2013. Outro fator apontado nas manifestações consistiu na não aplicação de políticas públicas que são efetivas às demandas do povo (questão do passe livre, da saúde, de políticas públicas para mulheres e mais direitos sociais). Um dos resultados dessas mobilizações foi o Plebiscito Popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político, protagonizado por movimentos sociais e sindicais (a exemplo da CUT, MST, Movimento Pula Catraca, entre outros), surgindo como uma tentativa de debater a atual e insatisfatória configuração da política brasileira. Analisaremos, neste artigo, os impactos da reforma política na garantia de políticas públicas para mulheres, em especial, as creches, observando em que medida a representatividade política feminina se relaciona com essas melhorias, tendo em vista sua importância. Desta forma, nos valem do materialismo histórico, baseando-nos em alguns conceitos marxistas, partindo de bibliografias que já se debruçaram sobre o tema das creches, da (ainda) exclusiva responsabilidade materna e suas razões, além da sub-representatividade das mulheres e do feminismo, como nos traz Safiotti, Souza Lobo e Hirata e também, analisando cartilhas e outros materiais produzidos pelas organizações de mulheres participantes do Plebiscito Popular, tais como a Marcha Mundial de Mulheres, Cunhã e Articulação de Mulheres Brasileiras.

**Palavras-chave:** Feminismo. Poder. Sub-representatividade. Reforma Política. Creches

### 1. INTRODUÇÃO

\*

Graduanda em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: iaraavelinodepaiva@gmail.com

\*

Graduanda em Direito pela Universidade Federal da Paraíba. E-mail: eloisaslongo@gmail.com



O presente trabalho aborda a maneira como as mulheres estão sub-representadas no atual sistema político e como as políticas públicas são importantes para a emancipação e rompimento com estruturas determinantes e prejudiciais para o gênero feminino neste modo de produção. São objetivos deste trabalho, exibir como a reforma política popular pode ser decisiva para ampliar espaços de poder e debater a representatividade e o empoderamento feminino. Tal artigo organiza-se em três partes principais. Na primeira, abordaremos sobre como se dá a política pública das creches em nosso país sob diversos aspectos. Na segunda, refletiremos como se deu a proposta da reforma do sistema político por meio do plebiscito popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana e na terceira parte, conectaremos os conteúdos já expostos, de forma geral, analisaremos brevemente as razões da sub-representatividade, e por fim, avaliaremos as políticas públicas de integração feminina.

## 2. A divisão sexual do trabalho

A mobilização e auto-organização das mulheres trabalhadoras em volta do feminismo é uma luta por igualdade em relação aos homens. Para compreender isto, portanto, é necessário entender o que nos desiguala, ou seja, em quais aspectos da vida social a mulher é colocada em posição de inferioridade em relação aos homens. Para Saffioti (SAFFIOTI, 2013, pág. 60)<sup>1</sup>, a melhor maneira de compreender esse dilema é partindo da esteira do trabalho da mulher inserido do modo de produção em que vivemos:

Sendo o trabalho o momento privilegiado da práxis por sintetizar as relações dos homens com a natureza e dos homens entre si, constitui a via por excelência através da qual se procede ao desvendamento da verdadeira posição que as categorias históricas ocupam na totalidade dialética sociedade capitalista e das relações que elas mantêm entre si e com o todo social no qual se inserem (SAFFIOTI, 2013).

1

SAFFIOTI, Heleieth I. B. A mulher na sociedade de classes. 3. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. 528 p.



Partindo disto, analisamos os trabalhos que são atualmente realizados pela mulher. Dados do Relatório da ONU mostram que as mulheres representam 70% da população mundial que vive em situação de miséria absoluta. Sua jornada de trabalho total é, aproximadamente, 13% superior às dos homens e elas recebem, em média, 30% a menos do que eles<sup>2</sup>, os indicadores ainda apontam para elevadas diferenças por sexo e raça<sup>3</sup>.

A jornada de trabalho das mulheres é ampliada devido à necessidade de conciliar o trabalho remunerado com o serviço doméstico, cerca de 90,7% delas. Entre os homens, por outro lado, esse percentual cai para 49,7%. As mulheres brasileiras gastam, em média, 26,6 horas semanais em afazeres domésticos, enquanto os homens dedicam apenas 10,5 horas. Os homens brasileiros desempregados efetuam um pouco mais de tarefas do lar (quase 13 horas por semana), mesmo assim, bem menos do que as mulheres com atividade econômica (22 horas)<sup>4</sup>.

Esses dados devem ser considerados de maneira articulada, como diz Lobo (1991), compreendendo que não é possível separar relações sociais e relações de produção e que os trabalhos produtivo e reprodutivo não estão separados. Assim, temos como resultado, que há dupla inserção das mulheres trabalhadoras nas duas esferas.

2

Dados do relatório “As mulheres do Mundo 2010: Tendências e Estatísticas” da ONU.

3

As análises relativas às desigualdades referentes à categoria “raça” não serão contempladas neste trabalho, devido às limitações de um estudo monográfico.

4

Dados do Comunicado nº 149, Trabalho para o mercado e trabalho para a casa: persistentes desigualdades de gênero. Do Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA).



Podemos compreender essa realidade a partir do estudo feito por diversas teóricas feministas sobre a divisão sexual do trabalho, definindo que os fatores determinantes na história são a produção e reprodução da vida real (SAFFIOTI, 1992). Para Saffioti (SAFFIOTI, 1992, pág. 202), “produção e reprodução são faces de um mesmo processo de produzir a vida.”. Maria Betânia Ávila (ÁVILA, 2002, pág. 39)<sup>5</sup>, afirma que:

Se historicamente, na representação social da divisão sexual do trabalho, coube às mulheres as tarefas domésticas e aos homens as atividades produtivas, na prática, sempre houve mulheres que estiveram tanto na esfera da produção como da reprodução, enquanto homens, na sua maioria, se mantiveram – e se mantêm até hoje – apenas na esfera da produção.

Na nossa sociedade, em regra, cabe às mulheres o papel de cuidado com as crianças e das tarefas domésticas alocadas dentro da dimensão da reprodução. A mulher, portanto, “consome horas decisivas no trabalho doméstico, com o que possibilita (ao mesmo capital) a sua reprodução, nessa esfera (...), em que se criam as condições indispensáveis para a reprodução da força de trabalho.” (ANTUNES, 2000, p. 108)<sup>6</sup>.

Na esfera da produção, essa divisão do trabalho também é reiterada, traduzindo-se na hierarquia entre os sexos nos postos de trabalho, nas diferenças de qualificação feminina e masculina e desqualificação das tarefas femininas que acarretam a diferença salarial. Inclusive, a dupla jornada é outro aspecto que reforça

5

ÁVILA, Maria B. O tempo e o trabalho das mulheres. In: LIMA, Maria E. B. de. (Org.). Um debate Crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero. 1 ed. São Paulo: CUT, 2002. 168 p.

6

ANTUNES, Ricardo L. C. Os sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2009. 287 p.



a diferença salarial de homens e mulheres. Tal como expressa Lobo (LOBO, 1991, p. 137)<sup>7</sup> :

Há uma *ideologia* sobre o lugar da mulher na família que não só força a mulher a aceitar certos empregos que a permitem carregar seu duplo fardo, mas também perpetua a situação. (...) Essa ideologia (embutida na divisão social do trabalho) sustenta que o cuidado das crianças é trabalho de mulher, mesmo daquelas que abandonam seu lugar tradicional na casa pelo trabalho na fábrica. Disso resulta para as operárias um ciclo de trabalho praticamente contínuo.

## 2.1 A reestruturação produtiva e a vida das mulheres

As trabalhadoras são as mais impactadas com as transformações produtivas, a flexibilização das relações de trabalho e a alta rotatividade. Tais elementos contribuem para a ampliação sua presença no mercado de trabalho informal, a domicílio e em tempo parcial.

A partir da década de 70, ocorre um grande desenvolvimento de uma tecnologia intensiva em informação com base técnica na microeletrônica. Esta implicou na reestruturação do setor produtivo e na modificação das relações sociais de produção e em uma maleabilidade produtiva, que necessitou de máquinas multiuso, trabalhadores polivalentes, uso máximo do tempo em função para melhoria da produtividade e de contratos de trabalho e formação de salários flexíveis, sendo necessário responder aos mais variados problemas de forma ágil, tendo em vista o crescimento na terceirização da mão-de-obra e do trabalho informal, marcado, especialmente, pela variável de gênero (NEVES, 2002).

Hirata (HIRATA, 1995, p. 42)<sup>8</sup> traz dois elementos que esse novo sistema produtivo demanda: a autonomia e iniciativa, tais que não são ideologicamente características concebidas como femininas, assim:

<sup>7</sup>

SOUZA LOBO, Elizabeth. A classe operária tem dois sexos: trabalho, dominação e resistência. 2 ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2011. 304 p.

<sup>8</sup>





meramente analíticos, pois são inseparáveis para compreensão do todo social. (SAFFIOTI, 2004).

## 2.2 A luta feminista por creches

No modo de produção em que vivemos o cuidado com o lar e com as crianças tem sido uma tarefa das mulheres e são a elas e a falta de creches, que mais precariza a vida. Há uma necessidade de dividir a responsabilidade familiar entre mulheres, homens e Estado. As creches públicas são uma forma de realizar essa divisão, aliviando a mulher do acúmulo de jornadas de trabalho.

No entanto, a legislação e o modo como o próprio Estado tratam as creches, mantêm as relações desiguais através das quais aquelas somam as atividades das esferas produtivas e reprodutivas. A falta da garantia de creches e escolas em tempo integral agrava ainda mais essa situação.

É por isso que as mulheres organizadas nos movimentos sociais, feministas e de mulheres, reivindicam o direito à creche, desde, pelo menos, os anos de 1940. Em 1953, a creche foi uma das principais reivindicações da I Conferência Nacional de Mulheres Trabalhadoras. Nessa época, não havia amparo legal, os dispositivos advocatícios falavam apenas no direito a espaços de amamentação no trabalho (RAUPP, 2004).

Com o aumento da inserção da mulher no mercado de trabalho e as transformações da sociedade, essa demanda foi ganhando cada vez mais força e, com a luta e organizações da classe trabalhadora foram sendo criadas algumas creches, as leis e o próprio conceito sobre isto também foram se alterando.

## 2.3 A creche e as leis

Elevado pela Constituição Federal de 1988 a direito humano fundamental de todas as pessoas, surgiram esforços para consolidar o acesso universal aos diversos níveis educacionais.



Em termos de acesso à educação, leia-se, quantidade de crianças e jovens existentes em determinada faixa etária *versus* número de pessoas matriculadas no nível educacional correspondente a essa faixa etária, o acesso à creche só perde para o acesso à educação superior em nosso país. São 8.212.648 crianças dentre as quais só 2.998.707 estão matriculadas nas creches, seria algo em torno de 23% das crianças entre 0 e 3 anos de idade que seriam atendidas.

Recentemente aprovado, o Plano Nacional de Educação (PNE)<sup>10</sup>, tem como meta 1 que 50% da demanda por creches seja atendida até 2016. As matrículas aumentaram, mas, apesar dos avanços, o direito à creche ainda é percebido como uma política assistencial, não sendo concebida como a primeira etapa da educação básica conforme o entendimento expressado desde o antigo PNE, ainda em 2001<sup>11</sup>.

Apenas neste plano que o acesso à creche passa a ser visto como direito da criança, dos pais e a ser encarado como direito a educação, englobando aspectos como melhoria da qualidade do ensino ofertado e dos profissionais da educação envolvidos. Porém, essa mudança não conseguiu se enraizar tanto em termos legais quanto em termos de políticas públicas no Brasil.

Em 2009, por exemplo, foi aprovada uma Proposta de Emenda à Constituição que tornou obrigatório o ensino para crianças de 4 a 17 anos, deixando de fora exatamente os níveis educacionais em que há menos acesso garantido, a educação superior e a creche.

Ainda em termos de amparo legal, a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional traz no art. 4º, IV, o dever do Estado com a educação escolar pública que será efetivado mediante a garantia do atendimento gratuito em creches.

---

10 PNE 2011, aprovado na Lei nº 13.005/14.

11 PNE 2001, aprovado na Lei nº 10.172/01.



No art. 54, IV do Estatuto da Criança e do Adolescente também prevê isto, porém a creche é a única etapa educacional que não está incluída no inciso I do art. 208 que trata das etapas educacionais obrigatórias e gratuitas.

Estudos da área da educação indicam que a etapa da creche tem grande importância no desenvolvimento intelectual da criança (LANA, 2006), porém o direito à creche ainda recebe um tratamento legal diferenciado em relação as demais etapas educacionais, tornando-se algo como um direito de menor importância. Isso se reflete como veremos a seguir, na maneira como o Estado não efetiva essa política pública, a secundarizando dentro de seu planejamento.

## 2.4 Creches como política pública

Munidos dos dados legais e conceituais acima expostos, passaremos à análise da creche enquanto uma política pública, o que faremos principalmente a partir da configuração dada pelo PNE 2011 à educação infantil.

Recentemente, a obrigatoriedade do ensino foi expandida, passando a englobar a chamada “pré-escola” e deixando de lado apenas a creche e o ensino superior, o que revela uma intenção institucional em investir nos níveis educacionais dos 4 a 17 anos de idade. Em outras experiências mundiais (CAMPOS, 2012) essa escolha de foco para investimento educacional resultou em definir a pré-escola como prioridade, como acontece no Brasil com esse novo PNE: a creche permaneceria como um nível secundário de investimento, mesmo que, contraditoriamente, seja ela a etapa educacional de menor percentual de

12  
matriculados .

---

12

Exemplificando, no que tange ao acesso à creche no Brasil, já existe um hiato grande entre creche e pré-escola, entre 1995 e 2009 o crescimento na taxa de matriculados da primeira foi de 10,8% enquanto na segunda foi de 27,8%, mais que o dobro (IBGE, 2010). Ainda se considerarmos que



Podemos avaliar ainda, junto a Campos, que a definição da obrigatoriedade da pré-escola poderá ter reflexos negativos na política de oferta de creches, já que tal etapa educacional ficará ainda mais secundarizada em benefício da garantia do preconizado, constitucionalmente e nos demais dispositivos legais, como obrigatório, o que poderá levar a “ampliação na transferência da “prestação do serviço” educativo das crianças de 0 a 3 anos para instituições privadas conveniadas” (CAMPOS, 2012, pág.101)<sup>13</sup>.

Ainda sobre a configuração definida pelo PNE, cabe uma análise da meta 1.4 que define como uma estratégia para alcançar a meta de 50% de atendimento definida para as creches: “Estimular a oferta de matrículas gratuitas em creches por meio da concessão de certificado de entidade beneficente de assistência social na educação”. Definindo essa estratégia, o Estado brasileiro adota uma política de “vale-tudo” para garantir os 50% de atendimento, inclusive podendo estimular convênios com a iniciativa privada e Organizações Não Governamentais, conforme analisa Campos (2012, p. 101):

Resulta desse processo a ascensão das ONGs atuando na educação infantil, que no contexto atual deixam de ser “alternativas” ao “poder estatal”, tal como ocorria nas décadas de 1970 e 1980. Ao contrário, hoje se tornam prestadoras de serviço ao Estado, conformando, de acordo com o previsto na reforma do aparelho de Estado por Bresser Pereira (1998), o setor “público não estatal”, afinando-se o entendimento da educação como “serviço”, e não como direito social básico.

---

70% das crianças de 0 a 6 anos pertencem a famílias de baixa renda e que são essas famílias as que menos acessam a creche a situação ganha também um recorte de classe importante, são as crianças filhas de trabalhadores, portanto, que não tem garantia de acesso à creche.

13

CAMPOS, Roselane Fatima. “Política pequena” para as crianças pequenas? Experiências e desafios no atendimento das crianças de 0 a 3 anos na América Latina. Revista Brasileira de Educação. V.17, n.49. jan-abr. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v17n49/a04v17n49.pdf>>. Acesso: 11.set.2014



Na Paraíba, por exemplo, vê-se que ainda há um fraco investimento nas creches e, por sua vez, na educação infantil básica. Hoje, existem 44 creches distribuídas pelos municípios da Paraíba. A taxa de atendimento ao estado, de 0 a 3 anos é de 23%, têm-se como meta, porém, atender 50% em dois anos. Buscam-se, nesses espaços, equipe motivada e qualificada que venha a desfrutar de uma infraestrutura suficiente para atender as necessidades das crianças, tais como área externa, brinquedos, sala de berçário e de aula climatizadas, entre outros ergonomicamente adaptados ao cuidador e criança.

Compreendemos, com o citado acima, que isto ainda é uma realidade heterogênea. Existem hoje, perigos apontados de grandes retrocessos na política de acesso às creches públicas no país, refletindo num compromisso do Estado brasileiro em dar continuidade à privatização do cuidado com as crianças sob a responsabilidade exclusiva das mulheres, o que afeta principalmente as trabalhadoras.

Ante essa realidade, movimentos sociais, principalmente os movimentos feministas e de mulheres, que se organizaram em torno do Plebiscito Popular por uma Constituinte Exclusiva e Soberana do Sistema Político, incluíram a política pública da creche como uma das motivações para estarem na construção de um novo sistema político.

A seguir, explanaremos um pouco sobre essa mobilização popular ocorrida em setembro de 2014, que aqui chamaremos de Reforma Política Popular, como uma alternativa que possibilitaria a melhoria da política pública em estudo. O faremos a partir da óptica dos movimentos sociais envolvidos, através dos conteúdos e cartilhas escritas por eles.





insatisfeito com o sistema político, sob o julgo de cartazes “não me representam”, e a não efetividade das reformas estruturais de base <sup>16</sup> .

Este momento histórico resultou em um pronunciamento oficial de Dilma Rousseff, presidente do país à época, estabelecendo cinco (5) pactos, instituindo, dentre outros acordos expostos e firmados sobre saúde e educação, a convocação de uma Constituinte Exclusiva e Soberana para uma reforma do Sistema Político. Essa proposta em específico causou um grande furor em alguns setores da sociedade, vale dizer, a grandes empresas de telecomunicações. O poder legislativo e judiciário brasileiro dividiram-se em torno da defesa ou condenação da proposta da presidente e rapidamente o poder executivo recuou e retirou a proposta.

Apesar de não haver pautas claras de reivindicações, os movimentos sociais, mantiveram-se organizados e levaram à frente tal proposta a partir de uma tática um diferente, ou seja, mantiveram a crença firme na necessidade da Constituinte Exclusiva, porém entenderam que o caminho para alcançá-la não seria, inicialmente, através das vias institucionais ou formais. Como nos informa a cartilha do Plebiscito Constituinte (2014) <sup>17</sup> :

[...] Se a maioria dos deputados e senadores recusa-se a alterar o sistema político que garante seus privilégios, nós, entidades representativas de trabalhadores e trabalhadoras da cidade e do campo, da juventude, dos movimentos democráticos e populares, decidimos organizar e realizar o Plebiscito Popular com a questão: você é a favor de uma constituinte exclusiva e soberana sobre o sistema político?

Iniciou-se, deste modo, a construção pelo plebiscito popular pela reforma política nos mesmos moldes do realizado quando do risco de aprovação da Área de Livre Comércio das Américas, em 2002 e da dívida externa brasileira, ocorrido em 2000, fazendo, portanto, pressão popular.

16

Compreende-se, aqui, reformas estruturais de base como aquelas que causarão grandes alterações e impactos na estrutura nacional, tais como a reforma agrária, reforma tributária, reforma política, entre outras.

17

Junte-se ao Plebiscito Popular!!!. Plebiscito Constituinte. Disponível Em: <http://Www.Plebiscitoconstituente.Org.Br/Junte-Se-Ao-Plebiscito-Popular>. Acesso: 10. Out. 2014

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



Os movimentos sociais, cerca de 480 entidades participantes, levantam, portanto, uma proposta que busca reformar parte da Constituição Nacionalmente no que tange ao Sistema Político. Assim, a Reforma Política nos moldes propostos, viabilizaria a efetivação de vários direitos previstos na própria Constituição, material e formalmente, para que o poder administrativo estatal seja capaz de suprir as novas necessidades, tendo em vista que hoje os meios democráticos diretos, como o plebiscito, referendo e o projeto de iniciativa popular são exíguos para concretizar a intervenção do povo na política, pois dependem de maiores trâmites burocráticos. Um desses direitos é o direito à creche que é refletido neste artigo.

A reforma política e a Constituinte tem o intuito de frear interesses privados na máquina pública. O processo da Constituinte vem, para além das discussões, fazer com que haja identificação de consciência de classe, da força do povo e das organizações populares.

Abordaremos a seguir, um pouco deste impacto da representatividade (ou não) das mulheres do âmbito estatal e a influência nas políticas públicas, bem como as pautas e propostas de modificações estruturais que traz o plebiscito.

#### **4. Reforma política, sub-representatividade e políticas públicas para mulheres**

A ampliação da democracia e as reivindicações sociais buscam expandir as garantias fundamentais e complementares do povo. As relações sociais são resultado da produção de setores coletivos e individuais, mas a inserção das mulheres no mercado de trabalho foi crucial para estes avanços, sendo elemento chave no processo de construção, adaptação e aperfeiçoamento jurídico e social.

Como mencionamos anteriormente, existe uma divisão entre o espaço da produção e da reprodução, em boa parte das vezes, as mulheres estão vivenciando os dois espaços de maneira que articulam a chamada vida pública e a vida privada. A participação política das mulheres parte dessa realidade e se torna um processo único e diferenciado da forma como os homens ocupam os espaços políticos.

A reforma Política pautada pelos movimentos feministas e de mulheres, parte desse ponto: das especificidades e das dificuldades que a mulher enfrenta se



# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



necessária também, esta compreensão. Assim, deve-se combater a desigualdade de gênero em conjunto com as desigualdades sociais, por isso se faz importante, como expressa a cartilha da Marcha Mundial de Mulheres (MMM, 2014, pág.2), o ativismo político feminino para que possam exigir, de dentro do âmbito decisivo, políticas públicas emancipatórias:

A auto-organização das mulheres é um ingrediente fundamental para transformar a política. E quando falamos em mudar a política, temos como objetivo transformar a lógica do Estado como um todo. Portanto, não basta apenas incluir mais mulheres nos espaços de poder, se o poder continua

19

servindo aos interesses das elites econômicas .

Para o plebiscito, foram elaborados alguns conteúdos informativos específicos para mulheres, exibindo as contradições do sistema político, especialmente nas pautas progressistas. Estes, em geral, apontavam a desigualdade estrutural, o combate ao preconceito LGBT (principalmente no que se refere às mulheres lésbicas), a tardia e polêmica discussão sobre a descriminalização do aborto e a utilização da educação popular para transformação do pensamento social.

Não há neutralidade na elaboração de políticas públicas não sendo suficiente apenas a inserção das mulheres no espaço de poder. Estas propostas compensatórias e de integração devem estar aliadas a uma lógica de alteração estrutural, retirando aquelas da posição passiva e subordinada.

Por fim, a partir das reflexões acerca da sub-representatividade e da importância das políticas públicas, faz-se extremamente necessária a avaliação destes pontos sob a ótica da reforma política. Vide ensinamentos trazidos por

20

Rezende e Assis (REZENDE e ASSIS 2014, pág.122) :

19

Mudar a política com a luta das mulheres. Cartilha da Marcha Mundial de Mulheres sobre o Plebiscito Popular. Agosto 2014. Disponível em: <  
<http://marchamulheres.files.wordpress.com/2014/04/plebiscito.pdf>>. Acesso: Set. 2014.

20 REZENDE e ASSIS, Daniela Leandro Rezende e Mariana Prandini Assis. Constituinte Soberana para Reforma Política: oportunidades e limites para a ampliação da participação das mulheres no poder. In RIBAS, Luis Otávio (org.). CONSTITUINTE EXCLUSIVA: Um outro sistema político é possível, 2014. Ed. Expressão Popular.



Mais mulheres no parlamento também altera a cultura do espaço legislativo e encoraja outras mulheres à participação política formal bem como à organização para intervenção em espaços paralelos criados pelo estado e também fora dele. Sabemos que apenas um grande número de mulheres no legislativo não é suficiente para que se efetivem ações orientadas às questões que dizem respeito às hierarquias de gênero.

Atualmente, as mulheres estão limitadas as cotas na participação política, seja no Congresso ou em partidos políticos, tais não suprem e nem chegam próximo à porcentagem de mulheres existentes no país e nem fomentam a participação feminina. Destarte, é imprescindível que as mulheres ocupem espaços públicos, mas não só isso. É necessário que ocupem espaços de poder e decisão, auxiliando o Congresso a compreender pautas específicas, que tratam do gênero feminino e que só podem ser analisadas e transformadas pela parte legítima: as próprias mulheres.

## 5. Considerações finais

Neste trabalho abordamos a respeito das políticas públicas como atributo para emancipação, bem como o fato da auto-organização de mulheres ser importante para novas ações e debates por meio do Estado, incluindo aí, a necessidade da reforma política popular. Desta maneira, temos como considerações finais, a real precisão da reforma política para benefício de toda classe social, além do rompimento com os privilégios causados pelas relações de poder e manutenção da forma de fazer políticas aos moldes do pós-ditadura civil-militar. Através deste artigo, ainda que de maneira concisa, suponhamos ter atingido os objetivos propostos inicialmente em defesa desta pauta, mas mostrando sua concretude por meio da política pública de creches, esta que solicita do Estado respostas à sub-representatividade, ao machismo e sexismo institucionais e o enfrentamento à cultura patriarcal. Este trabalho resguarda consigo sua importância no que concerne a ponderações sobre os mecanismos institucionais de inserção da mulher, a

# 18º REDOR

24 a 27 de Novembro  
2014

Universidade Federal Rural de Pernambuco, Recife - PE  
Tema: Perspectivas Feministas de Gênero:  
Desafios no Campo da Militância e das Práticas



ampliação dos espaços de decisão, bem como suscitando a participação social nesta construção.

## REFERÊNCIAS

- ANTUNES, Ricardo L. C. Os sentidos do Trabalho: ensaio sobre a afirmação e a negação do trabalho. 2 ed. São Paulo: Boitempo, 2009. 287 p.
- ÁVILA, Maria B. O tempo e o trabalho das mulheres. In: LIMA, Maria E. B. de. (Org.). Um debate Crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero. 1 ed. São Paulo: CUT, 2002. 168 p.
- ALMEIDA e EFREM FILHO, Ana Lia Almeida e Roberto Efrem Filho. A (in)disponibilidade democrática. In RIBAS, Luis Otávio (org.). CONSTITUINTE EXCLUSIVA: Um outro sistema político é possível, 2014. Ed. Expressão Popular.
- BRASIL. Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada (IPEA). Trabalho para o mercado e trabalho para casa: persistentes desigualdades de gênero. Disponível em [http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/120523\\_comunicado\\_ipea0149.pdf](http://www.ipea.gov.br/portal/images/stories/PDFs/comunicado/120523_comunicado_ipea0149.pdf). Acessado em 28 jul. 2014.
- CAMPOS, Roselane Fatima. “Política pequena” para as crianças pequenas? Experiências e desafios no atendimento das crianças de 0 a 3 anos na América Latina. Revista Brasileira de Educação. V.17, n.49. jan-abr. 2012. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/rbedu/v17n49/a04v17n49.pdf>>. Acesso: 11.set.2014
- HIRATA, Helena. Divisão - relações sociais de sexo e do trabalho: contribuição à discussão sobre o conceito de trabalho. Em Aberto, Brasília, v. 15, n. 65, p.39-49, jan.-mar. 1995.
- MULHERES. Mudar a política com a luta das. Cartilha da Marcha Mundial de Mulheres sobre o Plebiscito Popular. Agosto 2014. Disponível em: <<http://marchamulheres.files.wordpress.com/2014/04/plebiscito.pdf>>. Acesso: 13. Set. 2014.
- NEVES, Magda A. Trabalho Feminino e Formação Profissional. In: LIMA, Maria E. B. de. (Org.). Um debate Crítico a partir do feminismo: reestruturação produtiva, reprodução e gênero. 1 ed. São Paulo: CUT, 2002. 168 p.
- POPULAR!!!. Junte-se ao Plebiscito. Plebiscito Constituinte. Disponível Em: <<http://www.Plebiscitoconstituente.Org.Br/Junte-Se-Ao-Plebiscito-Popular>>. Acesso: 10. Out. 2014.
- RIBAS, Luis Otávio (org.). CONSTITUINTE EXCLUSIVA: Um outro sistema político é possível, 2014. Ed. Expressão Popular.
- SAFFIOTI, Heleieth I. B. A mulher na sociedade de classes. 3. Ed. São Paulo: Expressão Popular, 2013. 528 p.
- \_\_\_\_\_. Rearticulando gênero e classe social. In: COSTA, Albertina O.; BRUSCHINI, Cristina. (Org.). Uma questão de gênero. Rio de Janeiro: Fundação Carlos Chagas. 1992. 336 p.
- \_\_\_\_\_. Gênero, patriarcado, violência. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo. 2004. 151 p.

